

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112457890076735

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.9

Data: 15/03/2018

Hora: 15:33

Portaria nº 177/2018

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/03/2018, à servidora **ISABEL TERESA CARGNIN**, CPF 497.178.550-72, matrícula 337, identidade funcional 337, cargo de Professora, padrão -, nível 03, classe E, -, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.648,87 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço 10 avanços de 05% = 50% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Direção de Escola Incorporada 27,55% - Lei Municipal nº 92 de 1994; Dificil Acesso Incorporada 19,05% - Lei Municipal nº 92 de 1994; Gratificação de Unidocência Incorporada 18,92% - Lei Municipal nº 92 de 1994. a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor Publico Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 15/03/2018.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.